PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 15/06/18
A 29/06/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2018

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Valor de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

SANCIONADO
15/06/18

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), para devolução de saldo de convênio do estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.12.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.12.122.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.12.122.0027.1058		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CV 093/16/DER.**	
4.4.30.93	FICHA: 472	Indenizações e Restituições.	R$ 43.901,08.
		Total do Crédito	**R$ 43.901,08.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 43.901,08 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit financeiro** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação a seguir.

§ 1º - O valor de R$ 43.295,45 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Um Reais e Oito Centavos), **se Trata de saldo remanescente do exercício 2017, sendo R$ 3.733,17** parte do Convênio e **R$ 39.562,28** rendimentos do mesmo. O se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** creditado na ficha 472, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 605,63 (Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha 377 e creditando na ficha 472 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.06.12.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.12.122.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSO.	
02.06.12.122.0027.2077		**MANUT. E CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS.**	
3.3.90.30	FICHA: 377	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 605,63.
		Total da Anulação	**R$ 605,63.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de junho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal